

**TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SALTO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE**

**Unidade Requisitante:** Secretaria da Ação Social e Cidadania

**Número do Termo de Colaboração nº** 234/2017

**Número do Processo Administrativo nº** 8673/2017

**Objeto:** Auxiliar no custeio da folha de pagamento/recursos humanos conforme NOB-RH/SUAS.

**Valor Total Anual:** R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).

**Razão Social:** Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto - APAE

**CNPJ:** 56.651.003/0001-40

**Vigência (aditada):** 12(doze) meses, podendo ser prorrogado até 31/12/2021, em razão do Plano Plurianual – PPA.

**Início da Vigência:** 01/01/2021

**Término da Vigência:** 31/12/2021

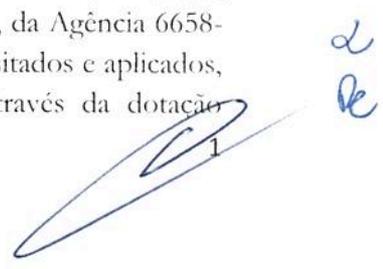
O MUNICÍPIO de Salto, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada a Rua Nove de Julho, 1053, Vila Nova, na cidade de Salto/SP, CEP 13.322-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.507/0001-06, neste ato representado pelo **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA**, o Sr. **José Carlos Grigoletto**, brasileiro, casado, portador do RG nº11.069.180-5 e CPF nº003.010.408-42, residente e domiciliado nesta cidade de Salto, Estado de São Paulo, ora designada simplesmente como Conveniente e, do outro lado a **Organização da Sociedade Civil (OSC) - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Salto**, associação civil filantrópicas, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 56.651.003/0001-40, situada a Rua Luiz Dias da Silva nº 326, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, CEP 13.320-354, neste ato representada por sua presidente por sua presidente **Sra. Lucélia Aparecida Massoca**, brasileira, portadora do RG nº24.754.090-0 e do CPF/MF nº072.789.868-00, residente e domiciliado, a Rua Antonio Vendramini nº86, Vila Teixeira, na cidade de Salto/SP, email: gerencia@apaesalto.com.br, telefone:(11)98739-7978, na cidade de Salto/SP, ora designada simplesmente Colaboradora, têm como justo e acordado entre si o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei 13019/2014 e alterações da Lei 13204/2015, bem como pelo disposto na Lei Complementar 101/2000, mediante as seguintes Cláusulas que reciprocamente aceitam e outorgam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

Em conformidade com o artigo 55, da Lei Federal 1.3019/2014 e artigo 5º § 3º do decreto Federal 8.726/2016; Cláusula Quinta do contrato original e pelo interesse das partes, bem como autorização e justificativa da autoridade competente, fica renovado o Termo de Colaboração em referência por mais **12 (doze) meses**, a partir de **01 de janeiro de 2021**.

**CLÁUSULA SEGUNTA – DOS RECURSOS E DA SUA LIBERAÇÃO.**

O Município de Salto repassará à Colaboradora a quantia de R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais), que serão desembolsadas em 12(doze) parcelas de R\$ 2.845,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) mensais, destinadas para a consecução deste termo, na **conta bancária específica** de titularidade da Colaboradora, conta corrente nº 23.843-0, da Agência 6658-3, junto ao Banco do Brasil – banco 001, em Salto/SP, onde permanecerão depositados e aplicados, recursos liberados conforme cronograma físico de desembolso financeiro, através da dotação



orçamentária n.º 02.11.02.339039.08.244.0006.2.637.02.500010 (ficha 296), da Secretaria da Ação Social e Cidadania.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As demais cláusulas, do Termo Original, permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO FORO.**

As causas e conflitos oriundos deste Termo serão processados e julgados originariamente pelo Fórum da Comarca de Salto – SP.

E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02(DUAS) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Salto/SP, 11 de DEZEMBRO de 2020.



---

**MUNICÍPIO DE SALTO**

José Carlos Grigoletto  
Secretário de Ação Social e Cidadania

LUCÉLIA  
APARECIDA  
MASSOCA:072  
78986800

Assinado de forma  
digital por LUCÉLIA  
APARECIDA  
MASSOCA:07278986800  
Dados: 2020.12.10  
09:03:26 -03'00'

---

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO - APAE**

Lucélia Aparecida Massoca  
**Presidente**

**TESTEMUNHAS:**



Renato Canziano Filho  
Assistente Técnico  
Secretaria de ação Social  
e Cidadania

---

Camila Tatiane do Couto Santos



---

Maria Lucinda Anacleto

**REPASSES AO TERCEIRO SETOR - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO**

**ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A):** MUNICÍPIO DE SALTO

**ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SALTO – APAE.

**TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO Nº (DEORIGEM):** 234/2017

**OBJETO AUXILIAR NO CUSTEIO DA FOLHA DE PAGAMENTO/RECURSOS HUMANOS CONFORME NOB-RH/SUAS.**

**VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1):** R\$ 34.140,00 (trinta e quatro mil, cento e quarenta reais).

**EXERCÍCIO (1):** \_\_\_\_\_

**ADVOGADO(S)/ Nº OAB /E-MAIL (2):** \_\_\_\_\_

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concedor e entidade beneficiária, estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Salto/SP, 11 de DEZEMBRO de 2020.

**AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Geraldo Garcia

Cargo: Prefeito

CPF: 032.586.138-26

Assinatura: \_\_\_\_\_

**AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:**

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente

CPF: 072.789.868-0

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUCELIA

APARECIDA

MASSOCA:072789

86800

Assinado de forma digital  
por LUCELIA APARECIDA  
MASSOCA:07278986800  
Dados: 2020.12.10  
09:04:17 -03'00'

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PARECER CONCLUSIVO:  
PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:**

Nome: José Carlos Grigoletto

Cargo: Secretário de Ação Social

CPF: CPF: 003.010.408-42

Assinatura: \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE E/OU PRESTAÇÃO DE CONTAS:  
PELA ENTIDADE PARCEIRA:**

Nome: Lucélia Aparecida Massoca

Cargo: Presidente

CPF: 072.789.868-0

Assinatura: \_\_\_\_\_

LUCELIA

APARECIDA

MASSOCA:072

78986800

Assinado de forma  
digital por LUCELIA  
APARECIDA  
MASSOCA:07278986800  
Dados: 2020.12.10  
09:04:31 -03'00'

- (1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- (2) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.